

OS PREJUÍZOS DA CULTURA DA IMPUNIDADE PARA GESTÃO DO POLICIAMENTO DO 38º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

THE LOSSES OF THE CULTURE OF IMPUNITY FOR THE MANAGEMENT OF THE 38TH BATTALION OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIAS

SONEGHETI, Filipe Alves¹
CANEDO, Paula Fernandes Teixeira²

RESUMO

O presente artigo teve como objetivo analisar quais os prejuízos da cultura da impunidade para gestão do policiamento do 38º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás. Para isso foi feita pesquisa de campo por meio de questionário com a tropa operacional do referido batalhão, bem como uma entrevista com o Comandante e Gestor da unidade. Além disso, foi realizado levantamento de dados por meio da rede mundial de computadores junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ficou constatado que, 98% dos Policiais Militares questionados acreditam existir a cultura da impunidade criminal, bem como 96% dos policiais indagados afirmaram já terem realizado a prisão de infratores da lei que eram reincidentes. Foi possível levantar, ainda, que a cultura da impunidade é considerada, pelos policiais pesquisados, um fator prejudicial para a prestação eficiente do serviço operacional de policiamento ostensivo, além de ser causadora de desmotivação entre os militares. A pesquisa é relevante, pois demonstra a necessidade da Polícia Militar de Goiás buscar, cada vez mais, habilidades em gerir as pessoas que compõem a corporação, bem como discutir a cultura da impunidade com apoio de outros órgãos e Poderes da República, verificando as funções do gestor, da tropa operacional e a legislação existente, para que o policial militar sintam-se motivado em exercer suas funções sabendo que o infrator da lei será punido, ou seja, o crime não compensará.

Palavras-chave: Polícia Militar de Goiás. 38º Batalhão de Polícia Militar. Serviço operacional. Cultura da impunidade. Desmotivação profissional. Prejuízos da impunidade.

ABSTRACT

The present article had as objective to analyze the losses of the culture of impunity for the management of the policing of the 38th Battalion of the Military Police of the State of Goiás, through a study carried out in the unit. For this, field research was carried out through of a questionnaire with the operational troop of the this battalion, as well as an interview with the Commander and Manager of the unit. In addition, a data collection was carried out through the world network of computers with the Institute of Applied Economic Research (IPEA) and the National Council of Justice (CNJ). It was noted that 98% of the Military Police officers questioned believe that there is a culture of criminal impunity, and 96% of the police officers said they had already arrested the offenders who were repeat offenders. It was also possible to consider that the culture of impunity is considered by the police officers to be a harmful factor for the efficient provision of the operational service of ostensive policing, in addition to being a cause of demotivation among the military. The research is relevant because it demonstrates the need for the Military Police of Goiás to seek, increasingly, skills in managing people who

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, felipe92_alves@hotmail.com; Goiânia – Go, julho de 2018.

² Professora orientadora: Mestre, Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, paulapft@hotmail.com, Goiânia – Go, julho de 2018.

belong the corporation, as well as to discuss the culture of impunity with the support of other organs and Powers of the Republic, aiming at a security effective and integrated public service so that the military police officer feels motivated to perform his duties knowing that the offender will be punished, in other words, the crime will not compensate.

Keywords: Military Police of Goiás. 38th Military Police Battalion. Operational service. Culture of impunity. Professional demotivation. Losses of impunity.

1 INTRODUÇÃO

Diante da escalada da violência e da falta de sensação de segurança a cultura da impunidade retornou a discussão em todos os setores da sociedade, seja para atribuir responsabilidades seja para encontrar os verdadeiros culpados. Todavia, o termo cultura possui um conceito amplo, que necessita de uma verificação multidisciplinar, voltada para o exame dos hábitos e costumes enraizados no ser humano e principalmente na sociedade da qual faz parte.

Nesse sentido, a cultura da impunidade pode ser definida então como o surgimento da expectativa que o crime compensa, ou pior, que o Estado não será capaz de reprimir e demonstrar que ninguém está acima da lei. Acontece que com o passar dos anos a incapacidade estatal de punir os infratores enraizou no Brasil as falhas no planejamento de segurança pública.

Desse modo, mesmo prestando um serviço público de qualidade a gestão do policiamento do 38º Batalhão da Polícia Militar (BPM) é prejudicada pela cultura da impunidade existente, haja vista as graves consequências surgidas com a não efetivação do poder punitivo estatal de forma imparcial e efetiva para todos aqueles que infringirem a lei. Da mesma forma, o Poder Público ao invés de programar e efetivar medidas estratégicas de gestão visando atenuar os efeitos da impunidade, busca apenas soluções com curto prazo de duração.

O presente artigo visou à análise dos prejuízos da cultura da impunidade para a gestão do policiamento do 38º BPM, uma vez que sendo a segurança pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a impunidade do infrator não pode ser a regra, mas sim a exceção quase que inexistente. Nesse aspecto, a corporação deve investigar e descrever as consequências dessa cultura para a tropa, considerando a necessidade de gestão de pessoas e principalmente a prestação do serviço público.

Com efeito, em razão das consequências da cultura da impunidade para o serviço policial militar e principalmente os danos dessa problemática para a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade, algumas perguntas devem ser feitas: de qual forma a cultura da impunidade tem prejudicado o serviço do 38º BPM? A impunidade desmotiva os policiais? O Poder Público tem aprovado medidas para atenuar esses prejuízos?

O objetivo geral dessa pesquisa está em analisar os prejuízos da cultura da impunidade e seus reflexos no serviço policial militar, sem, contudo deixar de discutir as consequências desse fenômeno na sociedade e principalmente no Policial Militar que é afetado diretamente.

Em relação aos objetivos específicos, demonstra-se: a) Verificar os aspectos da cultura da impunidade; b) Analisar os prejuízos da cultura da impunidade na gestão do 38º BPM; c) Evidenciar os reflexos na tropa ocasionados pela cultura da impunidade.

Para produção deste trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica, bem como consultas a doutrinas referentes a gestão de pessoas e planejamento estratégico. Também foi realizada uma pesquisa através de um questionário, com perguntas abertas e fechadas com policiais militares que exercem função de gestão na instituição e/ou trabalhem no serviço operacional.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 AS CARACTERÍSTICAS DA CULTURA DA IMPUNIDADE NO BRASIL

A cultura da impunidade possui como conceito nuclear a sensação que nenhuma pena será aplicada após a prática de uma conduta delituosa, ou seja, o infrator acredita que pode e deve praticar o crime, uma vez que o Estado não é capaz de atingi-lo com seu poder punitivo (GOMES, 2011).

Por esse aspecto, a cultura da impunidade também é conceituada como o conjunto de expressões e formas que criam na sociedade costumes, práticas comuns, regras e rituais que possibilitam a ação criminosa. Destacando no Brasil que a impunidade promove os crimes, e de algum modo os justifica, diante da cultura estruturada com o passar dos anos. Sendo a cultura da impunidade ainda maior nos crimes de roubo, furto, corrupção. (JORGE NETO, 2018).

O infrator por diversos motivos assimila a fragilidade do sistema de justiça criminal, que não é capaz de evitar a ocorrência do crime ou de puni-lo exemplarmente para que terceiros saibam que o crime não compensa. Nesse sentido, segundo Nilton Bonder:

A impunidade, acima de qualquer outra experiência, tem sido traumática para a mitologia brasileira e tem colocado em xeque a estrutura ética ocidental que, se herdada, com certeza ainda não foi digerida e integrada por esta sociedade. (BONDER, 2012, p. 10).

Nesse aspecto, a cultura da impunidade está mais que enraizada no Brasil, sendo facilmente percebida por toda sociedade, mas principalmente pelos policiais militares, que de

acordo com a Constituição Federal de 1988 são responsáveis pelo patrulhamento ostensivo e pela preservação da ordem pública (BRASIL, 1988).

Dessa forma, segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa econômica aplicada (IPEA) a pedido do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) um em cada quatro condenados reincide no crime, sendo que esse número somente é contabilizado conforme os artigos 63 e 64 do Código Penal. (BRASIL, IPEA, 2017).

Todavia sabe-se que com a lentidão dos processos judiciais esse número pode ser ainda maior. Em entrevista publicada no site da Polícia Militar de Goiás o Comandante Geral da PMGO afirmou que o Código Penal Brasileiro está ultrapassado, sendo que em muitos casos o infrator é liberado na delegacia primeiro que a guarnição policial, ocorrendo o cúmulo de um mesmo infrator ser preso mais de 20 vezes pela polícia militar. (GOIÁS, PMGO, 2016).

De tal modo, o serviço policial militar é uma atividade complexa que demanda uma gestão voltada para prestação de segurança pública eficaz, que atenda as demandas da sociedade, ou ainda, que possa trazer uma verdadeira sensação de segurança. Portando, a cultura da impunidade tem prejudicado diretamente as forças policiais, em especial, o 38º BPM. Assim, segundo o sociólogo Sérgio Adorno:

O sentimento de impunidade gera descrença nas instituições democráticas encarregadas de aplicar a lei e a ordem, proteger os direitos civis dos cidadãos, consagrados na Constituição, em especial o direito à segurança (ADORNO, 2016, p. 01).

Na prática, significa dizer que a impunidade está afastando a sociedade das forças policiais do Estado, uma vez que diante da escalada da violência, da sensação de insegurança, do alto índice de reincidência criminal e principalmente da ineficiência do poder público o cidadão não sabe o que fazer.

Ainda, a prisão em flagrante realizada pela polícia militar é confirmada pela polícia civil, ocorrendo a troca de órgãos para continuidade da investigação o que demonstra a fragilidade e a incongruência do sistema policial previsto na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Narrativas de policiais confirmando a gravidade da situação tornaram-se comuns, casos de um infrator da lei ser preso pela polícia militar diversas vezes em curtos períodos de tempo comprovam as falhas estruturais do sistema criminal que abastecem a impunidade. Como explicar para a sociedade repetidas prisões de uma mesma pessoa? Ou pior, como demonstrar que o crime não compensa se a resposta estatal não é proporcional.

Resultados dessa cultura são facilmente perceptíveis, uma vez que a violência está atingindo todos os setores da sociedade, principalmente aqueles menos favorecidos. Segundo o

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), na produção do atlas da violência de 2017, em 2015 ocorreram mais de cinquenta e nove mil homicídios no Brasil, números considerados de guerra, pois somente em 21 dias no Brasil são assassinadas mais pessoas que em todos os ataques terroristas no mundo nos cinco primeiros meses de 2017. (BRASIL, IPEA, 2017).

Ainda, segundo o atlas da violência de 2017, o baixo índice de resolução de crimes, demonstra a gravidade da crise na segurança pública, que tem piorado nos últimos anos, comprovando a ineficiência e a incapacidade do Estado brasileiro para adotar, planejar e executar políticas penais que colaborem com a segurança pública, expondo a luta contra a impunidade. (BRASIL, IPEA, 2017).

Realizando uma crítica sobre esse assunto, Jorge Neto afirma que:

É necessário um aparato estatal razoavelmente grande, bem preparado e bem estruturado para fiscalizar o cumprimento das leis e punir de modo rápido e eficaz aqueles que a descumprem, de modo a estimular o cumprimento espontâneo por parte de todas as outras pessoas. Quanto menor a fiscalização e punição, mais a lei é livremente infringida, até ficar desacredita. (JORGE NETO, p.197).

Desse modo, não restam dúvidas, que a cultura da impunidade está prejudicando o serviço do 38º BPM, seja com o não cumprimento das leis, seja pela falta de normas penais capazes de colaborar com a justiça criminal. A resposta estatal a um crime deve ser proporcional, eficaz e realmente capaz de desestimular a mesma conduta por terceiros.

2.2 OS PREJUÍZOS DA CULTURA DA IMPUNIDADE PARA GESTÃO DO 38º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Conforme já indicado, a cultura da impunidade tem contribuído diretamente para o aumento da violência no Brasil e com isso prejudicado o serviço prestado pelo 38º batalhão da PMGO, nesse ponto, cabe a seguinte indagação: porque na maioria das vezes o acusado não permanece preso? E a resposta que parece complexa, na verdade é bem simples, pois infelizmente a preocupação com o infrator é maior que a preocupação com a sociedade.

Nesse ínterim, os réus devem sim ser protegidos, todavia a maior preocupação deve ser com a sociedade, uma vez que sendo os julgamentos céleres e as condenações eficazes a prática do crime será desestimulada, diminuindo a sensação de insegurança e de impunidade. (JORGE NETO, 2018).

De tal modo, a gestão policial militar, que perfaz a divisão de recursos humanos, alocação de viaturas, planejamento de um policiamento capaz de prevenir o crime está sofrendo

graves consequências, vez que evitando uma vez o crime, o infrator é posto em liberdade voltando a praticar novamente uma infração penal.

Acontece que para Cristiano Israel Caetano e Pedro Paulo Porto de Sampaio a cada dia o cidadão, que é o destinatário final do serviço prestado pela polícia exige maior eficácia e eficiência na atuação, principalmente na defesa social e o atendimento das ocorrências. (CAETANO, 2016).

Diante da exigência cada vez maior da sociedade, a Polícia Militar de Goiás presta um serviço de qualidade, efetuando diversas prisões em flagrante diariamente, atendendo todos os 246 municípios do Estado. Contudo, a título de exemplo no Estado de Goiás no ano de 2017, 62% dos presos em flagrante foram colocados em liberdades após audiências de custódia, gerando serias consequências práticas, já que segundo o Conselho Nacional de Justiça o índice de reincidência no Brasil é de quase 70%. (AGUIAR, 2018).

Assim, fica a preocupação e a sensação de impunidade, uma vez que os infratores já possuem diversas passagens e após mais uma vez presos pela polícia militar estão em liberdade, gerando um ciclo vicioso de prende e solta, ocasionando maiores gastos com o policiamento, o desperdício de tempo das guarnições responsáveis para confecção e entrega da ocorrência na Polícia Civil e o pior, o desestímulo da tropa em repetir uma operação bem-sucedida que não culmina na prisão efetiva dos infratores da lei.

Em vista disso, é competência da polícia, evitar os roubos, os saques de coisas alheias, criando uma sensação de segurança, além de resolver conflitos e garantir o direito de ir e vir (GOLDSTEIN, 2003). Entretanto, a cultura da impunidade está sobrecarregando a gestão da referida unidade militar, criando a necessidade da repetição do serviço, mais conhecida vulgarmente no meio policial como “enxugar gelo”.

Ainda, segundo o autor, o papel da gestão policial deve ser de responsabilidade do administrador de polícia, uma vez que é sobre ele que a maioria das mudanças tende a passar (GOLDSTEIN, 2003). Contudo a impunidade obriga os gestores do batalhão a criarem métodos ou saídas para solucionar os problemas que estão surgindo.

Nesse sentido, quando a prisão é realizada, tem-se início um desenrolar de atos formais, desde o deslocamento para entrega de ocorrência, o tempo despendido na confecção do boletim unificado e principalmente a espera para que a narrativa seja analisada pela autoridade policial. Assim, por algumas horas a viatura fica sem realizar o patrulhamento ostensivo, para evitar outros crimes.

Ocorrendo todos esses atos, mas não sendo a prisão do infrator mantida, as chances do crime voltar a ocorrer e a polícia militar novamente realizar o flagrante são enormes,

repetindo novamente toda a cadeia operacional, que prejudica a administração dos recursos e escancara a impunidade.

Não que a prisão deva ser mantida a qualquer custo, pois diante do princípio da legalidade, o policial deve agir nos termos da lei, mas sim que o Estado não adote políticas de desencarceramento a qualquer custo, com o único objetivo de diminuir a população carcerária e os gastos públicos.

Analisando os prejuízos da cultura da impunidade, é impossível não discutir a motivação da tropa, diante do atual cenário de impunidade generalizada, sendo o policial responsável pela prisão em flagrante que em grande parte é relaxada ou não confirmada, o infrator permanece livre.

É função dos gestores, aumentar o nível de motivação, sendo capaz de melhorar o ambiente de trabalho e com isso reduzir as cargas excessivas de serviço. No entanto, como o gestor será capaz de exigir do policial uma motivação que contribua para a prestação de um serviço público de qualidade se todo o sistema caminha em sentido contrário. Sendo comum, o relato de policiais afirmando que “não vale a pena continuar prendendo” ou pior “para que prender, se ele vai sair primeiro que eu da delegacia”. (WALGER, 2014).

Essas frases podem parecer de clichê, todavia, não são, constituindo a realidade enfrentada pelos policiais que executam a atividade fim na instituição. Além disso, constituem grandes obstáculos para quem exerce as funções de gestão, uma vez que não podem deixar a motivação da tropa reduzir ou pior que os policiais desistam de combater o crime.

Sem contar o aumento da violência a confiança da sociedade no Estado diminui à medida que a justiça deixa de funcionar, ocasionando a descrença das pessoas no cumprimento da lei e com isso o crescimento do crime. Ainda segundo o autor, a desconfiança, o descredito e o não cumprimento da lei pioram a qualidade de vida de todos os envolvidos. (JORGE NETO, 2018).

A impunidade já é claramente um problema estrutural que faz expandir a sensação de insegurança, oprimindo os cidadãos de bem e as forças policiais que não tendo o mínimo de apoio, lutam por uma sociedade segura. Para André Salineiro:

A ninguém minimamente sintonizado com a realidade é necessário explicar que o Brasil é um país inseguro, de esforços públicos pouco efetivos, de políticas imprecisas e eleitoreiras e que provê condições insuficientes de trabalho a força policial – Bravos homens e mulheres que vão as ruas pouco treinados e insuficientemente aparelhados para combaterem o crime e se exporem a ele. (SALINEIRO, 2016, p. 35).

A exposição do autor nada mais é que a descrição da realidade enfrentada pelos policiais militares da unidade, haja vista que o poder público demonstra não ter interesse em políticas capazes de reverter o atual cenário da segurança pública. Soma-se a isso que o crime

organizado está expandindo seus negócios e atacando quem tenta de qualquer forma frear esse avanço nebuloso. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2016, quatrocentos e trinta e sete (437) policiais foram vítimas de homicídios, comprovando o triste cenário de guerra. (FÓRUM BRASILEIRO SEGURANÇA PÚBLICA, 2016).

A segurança pública por este motivo é capaz de atribuir força eleitoral a muitos políticos, mesmo que o foco não seja a prestação de um serviço público eficaz, segundo André Salineiro muitas decisões sobre polícia e segurança são tomadas apenas com base na satisfação da opinião pública, deixando de lado a verdadeira necessidade da sociedade e as competências das forças policiais. Continua o autor afirmando que parte da solução para insegurança e impunidade está na gestão pública, que é capaz de realizar um planejamento estratégico voltado para solução dos verdadeiros problemas. (SALINEIRO, 2016).

O policial militar apesar de desempenhar funções importantíssimas, sobre grande pressão da população, tendo em vista que pertencem a organização mais próxima e acessível das pessoas, sendo constantemente atacados de forma indevida, por problemas que nem se quer fazem parte da competência imposta a instituição, considerando que são titulados como os únicos protetores da sociedade, os quais possuem exclusivamente o poder de garantir a manutenção da lei e da ordem.

Impende destacar que a cultura da impunidade acarreta negativamente o trabalho da Polícia Militar, vez que apesar do serviço prestado de forma excelente a fim de conter a criminalidade, o indivíduo criminoso não é punido adequadamente, seja pela ausência de leis ou até mesmo do cumprimento das leis, e retorna para a sociedade, conseqüentemente para o crime. O Policial Militar é uma vítima do sistema falido, os quais sofrem constantemente agressões, sejam verbais e até mesmo físicas, ante a insatisfação do povo, em virtude da falta de segurança pública.

Não sendo a realidade do 38º BPM diferente, haja vista a força do poder executivo, sendo o governador do Estado o chefe geral da corporação. O gestor deve ter liberdade para alocar os recursos da melhor forma possível e com isso aumentar a sensação de segurança evitando a ocorrências de crime, contudo, considerado a cultura da impunidade, a seletividade na atuação e principalmente como e quando essa operação deve ocorrer, a decisão pode está eivada de forças externas.

Sendo assim, Jorge Netto afirma que a segurança está de mal a pior, pois no mínimo o Estado devia prestar segurança protegendo as pessoas. (JORGE NETO, 2018).

Com essa problemática a segurança tende a ser considerada ineficaz pela sociedade, uma vez que a polícia militar responsável pelo patrulhamento ostensivo e preservação da ordem

pública está sendo prejudicada diretamente pela cultura da impunidade, além da desmotivação da tropa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia do presente trabalho extraiu dados estatísticos analisando os prejuízos da cultura da impunidade na gestão do policiamento ostensivo do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, possibilitando verificar de que modo à tropa desta unidade está sendo afetada.

Buscou-se, também, através de métodos científicos, responder se a gestão do policiamento ostensivo desse batalhão juntamente com a tropa operacional está realizando um resserviço com a prisão e a soltura dos infratores da lei, e com isso aumentado os gastos financeiros, materiais, humanos e temporais.

Nesse sentido, o efetivo do batalhão em análise é composto por 158 policiais, divididos da seguinte forma: 09 exercem funções administrativas na unidade e 149 desenvolvem o serviço de policiamento operacional. Dessa maneira, diante do fim aventado, utilizou-se um questionário com os policiais que realizam o policiamento operacional e uma entrevista com o comandante e o subcomandante da unidade.

O questionário aplicado aos policiais militares do serviço operacional se fundamentou pelo fato de que é necessário analisar os reflexos da cultura da impunidade na prestação do serviço fim do Batalhão, qual seja o policiamento ostensivo em suas diversas modalidades. O questionário é composto por 09 perguntas objetivas que buscam responder os questionamentos da pesquisa.

Por outro lado, a entrevista realizada com o Comandante do Batalhão busca entender como o gestor da unidade está trabalhando essa problemática e enfrentando suas anuências na tropa, para que o serviço não seja prejudicado e os militares desmotivados, contendo a entrevista 04 perguntas abertas.

Para maior eficácia do questionário, foi realizado um pré-teste com um policial do Batalhão que realiza o serviço operacional, buscando a validação do pré-teste para posterior aplicação do questionário definitivo.

O outro método utilizado foi o levantamento de dados estatísticos em órgãos oficiais como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Conselho Nacional de Justiça e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, através de informações e pesquisas divulgadas na rede

mundial de computadores, visando das respostas aos questionamentos presentes no desenvolvimento do trabalho.

Os dados colhidos junto aos órgãos oficiais indicados foram relativos ao número de prisões que são realizadas e posteriormente revogadas e/ou relaxadas, o índice de reincidência criminal, para comparação com a realidade enfrentada no 38º BPM.

Por fim, utilizou-se a pesquisa bibliográfica para descrever e analisar os prejuízos da cultura da impunidade na gestão do policiamento ostensivo, detectando as facetas da desmotivação diante do resserviço, das deliberadas revogações de prisões e do costume que o crime compensa. Após a coleta das informações, por meio da entrevista e do questionário, os dados foram tabulados no software Excel e apresentados no trabalho em forma de gráficos e tabelas.

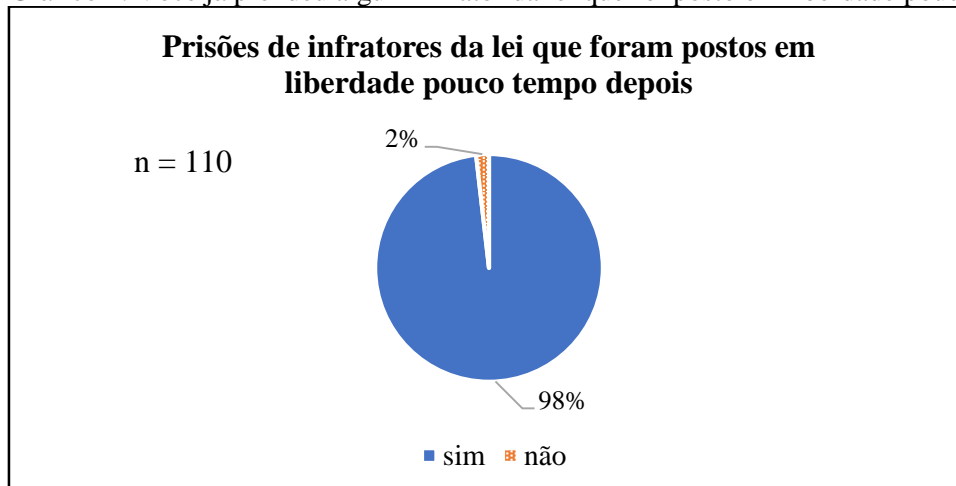
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 DO CICLO DE PRISÃO E LIBERDADE

Aplicado questionário com os 149 policiais que atualmente compõem as equipes do serviço operacional do 38º BPM, obteve-se resposta de 110 dos pesquisados, o restante, não teve interesse em responder os questionamentos.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa econômica aplicada (IPEA) a pedido do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) um em cada quatro condenados reincide no crime (BRASIL, IPEA, 2017), o que foi pesquisado através do questionário junto à tropa, obtendo o seguinte resultado sobre o assunto:

Gráfico 1: Você já prendeu algum infrator da lei que foi posto em liberdade pouco tempo depois?

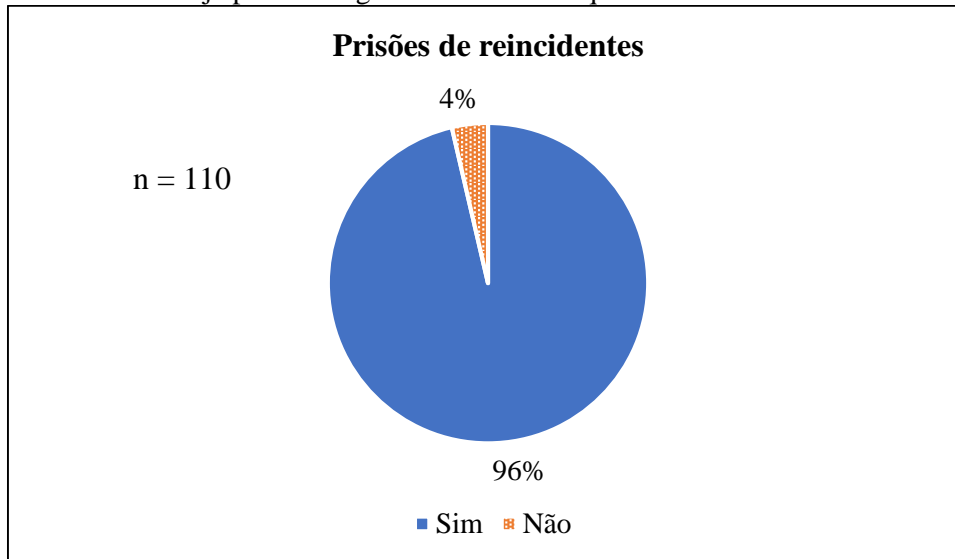


Fonte: O Autor (2018).

De acordo com o resultado 98% afirmaram que sim, demonstrando a gravidade da situação, uma vez que após confirmar a prisão em flagrante e adotar todas as medidas legais o infrator é posto em liberdade pouco tempo depois, afetando diretamente a prestação do serviço policial e a gestão da unidade.

Ainda sobre a obstinação criminosa e a realização de um resserviço, os militares da referida unidade foram questionados sobre a prisão de infratores que já eram reincidentes, sendo um dos pontos mais importantes da pesquisa, obteve-se o seguinte resultado:

Gráfico 2: Você já prendeu algum infrator da lei que era reincidente?



Fonte: O Autor (2018).

Conforme o gráfico detalhado pode-se extrair que uma porcentagem alta dos policiais submetidos à pesquisa já realizaram a prisão de um infrator com registro criminal, ou seja, que já foram presos pela prática de outros crimes e por algum motivo estão em liberdade insistindo em violar as leis que regulam a vida em sociedade.

Nesse sentido, a cultura da impunidade é claramente demonstrada pela sensação do infrator de que uma pena não será aplicada, ou que o Estado não será capaz de fazer cumprir a já imposta na justiça criminal brasileira, isto é criando a sensação que o crime compensa (ADORNO, 2016).

Não é possível que quase a totalidade dos militares questionados sobre o assunto, tenham que realizar o retrabalho de prisão do infrator, o que afeta diretamente a motivação do agente de segurança pública. Explicitando a necessidade de revisão de diversos pontos da legislação penal.

4.2 A EXISTÊNCIA DA CULTURA DA IMPUNIDADE

Durante a pesquisa foi questionado, ainda, se, os Militares acreditam existir a cultura da impunidade, e o resultado aponta mais uma vez para uma porcentagem alta de profissionais da unidade que responderam sim, ou seja, confirmando os questionamentos anteriores sobre a reincidência e a libertação indiscriminada de infratores.

Gráfico 3: Você acredita que existe a cultura da impunidade criminal?



Fonte: O Autor (2018).

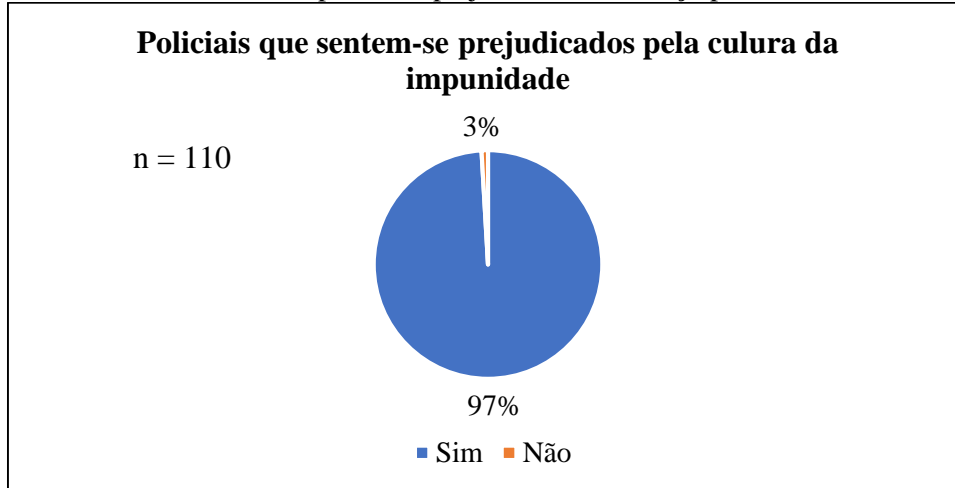
O efetivo do 38º Batalhão da PMGO demonstrou claramente que após a realização de diversas prisões, ou seja, com a prestação de um serviço público policial eficaz desde a atuação preventiva até a proativa, a reiterada libertação de infratores, a não efetivação da lei penal e principalmente a sensação de impunidade a tropa operacional acredita na existência da cultura da impunidade.

Sendo importante destacar a questão motivacional, uma vez que na sequência dos questionamentos a grande maioria dos militares afirmou já ter realizado a prisão de um infrator reincidente e acreditam na existência da cultura da impunidade, ou seja, a sensação de ineficácia do sistema e a amplitude da impunidade já estão presentes nos agentes que realizam o serviço fim na instituição.

Quando na pesquisa por meio de questionário, foi perguntado se o policial acredita que a cultura da impunidade está prejudicando o serviço operacional, sendo que mais uma vez o resultado foi amplo, pois 97% afirmaram que sim, demonstrando que o “prende e solta” existente no sistema de justiça criminal está criando no policial a sensação de prejuízo em diversos sentidos.

Analisando a afirmativa em relação aos prejuízos, devem-se considerar as mais diversas formas, entre elas um jargão bastante conhecido no ambiente policial “enxugar gelo”, ou ainda o resserviço de realizar a prisão do infrator, apresentação à autoridade militar, que gera maior gasto para a instituição e para o Estado.

Gráfico 4: A cultura da impunidade prejudica o seu serviço policial do 38° BPM?



Fonte: O Autor (2018).

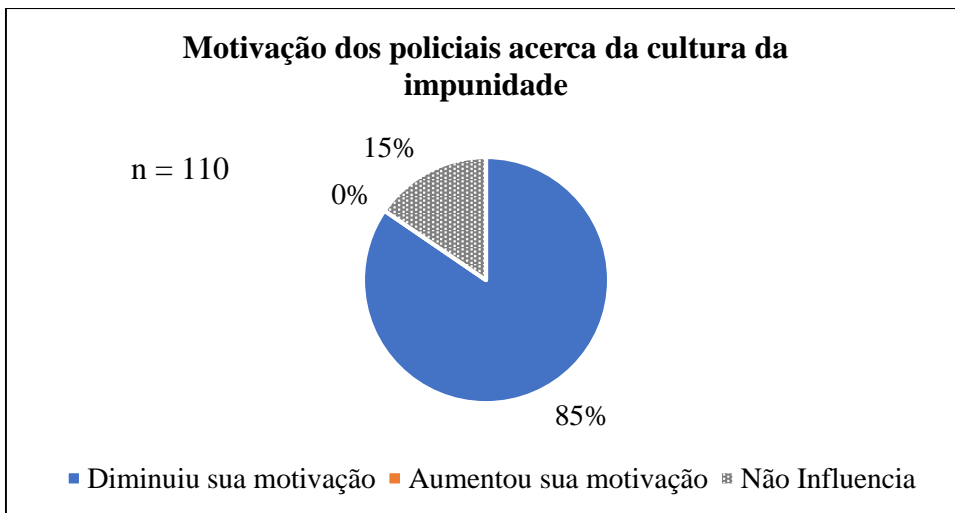
Por este aspecto, sendo papel da polícia evitar os roubos, furtos, homicídios, na respectiva área de cobertura do 38° BPM da PMGO, não se pode considerar a Polícia militar como a única solução (GOLDSTEIN, 2003).

Esses resultados colhidos criam um liame entre o que diz Walger (2014) e a prática no serviço da unidade, já que 97% dos entrevistados afirmaram que a cultura da impunidade está prejudicando o serviço operacional do Batalhão, além disso, o autor afirma ser função do gestor manter a tropa motivada, para prestação de um melhor serviço público, todavia o que deve ser feito diante do cenário descoberto pelo questionário?

4.3 A INFLUÊNCIA DA CULTURA DA IMPUNIDADE NA MOTIVAÇÃO DA TROPA

Ainda sobre a prestação do serviço fim, a tropa foi questionada sobre de que forma a cultura da impunidade influenciaria a motivação, já que a necessidade de prisões reiteradas e a não visualização de uma efetividade das outras instituições publicas, pode ocasionar a liberdade do infrator, colhendo-se as seguintes porcentagens:

Gráfico 5: De que forma a Cultura da impunidade influencia sua motivação?



Fonte: O Autor (2018).

Nesse interim, 85% dos militares questionados afirmaram que a cultura da impunidade está causando a desmotivação, o que é bastante grave, visto que o policial desmotivado pode não prestar um serviço público eficaz, ou pior pode por sua vida e a de terceiros em risco.

Salineiro (2016) afirmou que mesmo diante de todos os problemas de recursos financeiros, para enfrentamento a criminalidade o poder público deve investir em planejamento estratégico, evitando medidas eleitoreiras, focando na resolução dos impasses, que neste caso pode ocasionar dificuldades para a instituição e principalmente para a sociedade.

4.4 A PERSPECTIVA DO GESTOR DA UNIDADE DIANTE DA CULTURA DA IMPUNIDADE

Assim, após vários questionamentos realizados a parte da tropa operacional da unidade pesquisada, sendo possível constatar diversas problemáticas diretamente ligadas a cultura da impunidade, foi produzida uma entrevista com o Comandante e Gestor do 38º Batalhão da PMGO.

O Gestor da referida unidade logo de início afirmou que infelizmente acredita na existência da cultura da impunidade, destacando que o aumento da violência na área do Batalhão e principalmente na cidade de Goiânia é potencializado pela impunidade dos infratores da lei.

Além disso, salientou o Comandante do Batalhão que apesar de saber e acreditar na existência da cultura da impunidade, a Polícia Militar e o Estado não devem desistir de combater o crime, mesmo diante de todas as mazelas encontradas no dia a dia do policiamento ostensivo.

Não menos importante, destacou o Gestor que medidas penais que em tese servem para reinserção dos presos a sociedade como: tornozeleira eletrônica e a progressão de regime

de cumprimento da pena, em crimes de menor potencial ofensivo ou mesmo no furto, causam a sensação de impunidade, ou seja, tais infratores não permanecem presos, sendo diariamente conduzidos a delegacia de Polícia Civil pela prática dos mais diversos crimes.

Sobre a necessidade de atuação dos outros órgãos do Estado, frisou o Gestor que o Poder Judiciário e a agência prisional não possuem a capacidade ou a mobilidade de acompanhar e conhecer a realidade enfrentada pelo serviço operacional, que por diversas vezes realiza a prisão em flagrante que posteriormente é convertida em liberdade provisória ou relaxada.

Por fim, realçou o oficial que a imprensa tem papel fundamentado nessa dinâmica policial, servindo como um quarto poder para demonstrar à sociedade as demandas enfrentadas pela polícia Militar. Assim, fez questão de afirmar que a cultura da impunidade está gerando um ciclo vicioso, ou seja, um resserviço de prisão e liberdade de infratores da lei.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tem como objetivo o estudo mais detalhado da realidade enfrentada pelo militares do serviço operacional do 38º batalhão em relação à cultura da impunidade e suas consequências na gestão da unidade. A pesquisa de campo com os policiais militares que realizam a atividade fim no batalhão, a entrevista com o Comandante e Gestor da unidade, além da colheita de dados junto ao Instituto de Pesquisa econômica aplicada (IPEA) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), permitiram levantar quais os prejuízos da cultura da impunidade na gestão do policiamento ostensivo.

O questionário aplicado aos militares demonstrou que 98% afirmaram já ter realizado a prisão em flagrante de um infrator da lei que foi posto em liberdade pouco tempo depois, além de evidenciar que a cultura da impunidade afeta a motivação de grande parte dos policiais militares questionados.

Nesse sentido, foi possível verificar que, ao passo que os infratores da lei presos em flagrante não permanecem presos, ou essa reclusão é muito curta os policiais militares percebem os prejuízos para a prestação eficiente do serviço operacional, ou pior ficam desmotivados diante da liberação indiscriminada de criminosos.

Ainda em relação ao questionário junto à tropa operacional ficou evidente que a maioria absoluta dos militares acredita na existência da cultura da impunidade, demonstrando a ocorrência de um ciclo vicioso de prisão e soltura, de modo que o policial não vislumbra mais efetividade em seu serviço.

Enfatizando as informações analisadas através do questionário, os dados colhidos junto ao Instituto de Pesquisa econômica aplicada (IPEA) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realçam a narrativa da tropa operacional, já que o índice de reincidência nos crimes graves é alto em todo o Brasil, já que o infrator dificilmente permanece preso.

Da entrevista realizada com o Comandante da unidade foi possível concluir que a cultura da impunidade está prejudicando diretamente a gestão do Batalhão, desmotivando os militares e dificultando a redução dos índices criminais.

Assim, extraiu-se que os Gestores do Batalhão e principalmente da Polícia Militar de Goiás devem desenvolver estratégias na gestão dos recursos humanos, criando e aperfeiçoando líderes que possam minimizar a desmotivação, o receio e a retração profissional da tropa.

Importante questão, também é a necessidade da Polícia Militar discutir com outros órgãos do poder público, buscando apoio do Congresso Nacional e do Poder Judiciário na luta contra a impunidade, pois os reflexos na segurança pública são diagnosticados com o aumento da violência e os obstáculos na realização do policiamento ostensivo eficaz, conforme demonstrado no presente trabalho.

Como sugestão para pesquisas futuras, indica-se o estudo da necessidade de alterações legislativas sobre direito penal e execução penal especialmente no que tange as prisões e liberdade provisória de criminosos reincidentes, visando tornar ainda mais eficiente a prestação do serviço pela Polícia Militar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. A justiça da impunidade; **NEV-Cepid/USP**: São Paulo, SP: 2013. Disponível em:<<http://revistapesquisa.fapesp.br/2013/07/12/a-justica-da-impunidade/>>

AGUIAR, Lucas. **Os reflexos da audiência de custódia no serviço policial militar do 30º batalhão da polícia militar do estado de Goiás**; MBA em Gestão de Polícia Ostensiva: Polícia Militar do Estado de Goiás: 2018. Disponível em:<<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/simplesearch?query=audi%C3%Aancia+de+custodia>>. Acesso em: 15 ago. 2018

BONDER, Nilton. **O crime descompensa**: um ensaio místico sobre a impunidade. Rio de Janeiro, RJ: Editora Rocco, 2012.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da violência 2017: Estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2018. Disponível

em:<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253>. Acesso em: 15 ago. 2018

CAETANO, Cristiano Israel. **Planejamento estratégico e administração em segurança**. Curitiba, Paraná: Editora Intersaberes, 2016.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016**: Disponível em:<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario_Site_27-01-2017-RETIFICADO.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2018.

GOIÁS, Polícia Militar do Estado de Goiás. Entrevista. 2016. Disponível em: <<http://pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=81112&idt=2&lk=13>>. Acesso em: 22 jul. 2018.

GOLDSTEIN, Herman. **Policinando uma sociedade livre**; São Paulo, SP: Editora NEVUSP, 2003.

GOMES, Luiz Flávio. **Cultura da impunidade corrói democracia**. 2011. Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121921035/cultura-da-impunidade-corroi-democracia>>. Acesso 15 jul. 2018.

JORGE NETO, Nagibe de Mello. **Abrindo a caixa preta: Por que a justiça não funciona no Brasil**. 2. Ed. Salvador, Bahia: Editora, Juspodivm, 2018.

SALINEIRO, André. **Políticas públicas em segurança pública e defesa social**; Curitiba, Paraná: Editora Intersaberes, 2016.

WALGER, Carolina. **Motivação e satisfação no trabalho**; Curitiba, Paraná: Editora Intersaberes, 2014.

APÊNDICE 1 – Questionário Aplicado

O presente questionário faz parte do artigo científico que busca analisar quais os prejuízos da cultura da impunidade para gestão do policiamento do 38º batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás. Atividade esta que faz parte da grade curricular do Curso de Formação de Oficiais da PMGO.

Nesse sentido, a cultura da impunidade é cada vez mais discutida, haja vista a elevação da violência em todas as regiões do país, além disso, a reincidência criminal e a política do desencarceramento em massa estão em ampla divulgação em todos os setores da

sociedade. Desse modo, o serviço policial possui importante competência constitucional para segurança pública estando diretamente ligada a função punitiva estatal.

- 1) Qual o seu quadro?
 Oficial
 Praça
- 2) Há quanto tempo você é integrante da PMGO?
 Até 05 anos
 De 05 a 15 anos
 Acima de 15 anos
- 3) Você já prendeu algum infrator da lei que foi posto em liberdade pouco tempo depois?
 Sim
 Não
- 4) Você já prendeu algum infrator da lei que era reincidente?
 Sim
 Não
- 5) Você acredita que existe a cultura da impunidade criminal?
 Sim
 Não
- 6) A cultura da impunidade prejudica o seu serviço policial do 38º Batalhão da PMGO?
 Sim
 Não
- 7) De que forma a Cultura da impunidade influencia sua motivação?
 Diminuiu sua motivação
 Aumentou sua motivação
 Não influencia
- 8) Você Acredita que a legislação penal brasileira contribui para a ocorrência do crime?
 Sim
 Não
- 9) O que mais contribui para a impunidade?
 A falta de normas
 A ausência de cumprimento das normas

APÊNDICE 2 – Entrevista Aplicada

- 1) O Senhor como Comandante e Gestor do 38º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás acredita na existência da cultura da impunidade criminal?
- 2) O Senhor considera que a cultura da impunidade prejudica a gestão do policiamento ostensivo da unidade?
- 3) Quais atitudes são feitas ou podem ser feitas pela Polícia Militar para reduzir os prejuízos da cultura da impunidade na prestação do serviço do 38º Batalhão.
- 4) Quais atitudes são feitas ou podem ser feitas por outros órgãos e poderes para reduzir os prejuízos da cultura da impunidade na prestação do serviço do 38º Batalhão.